Lotação imediata.

Dia 01 de outubro de 2018 Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
29°	MARIA JOSE LOPES DO NASCIMENTO	50,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA URBANA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3°	CLEBER CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	50,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
57°	SEBASTIANA PEREIRA ROLA	40,00
58°	MARILENE MAIA FERNANDES	40,00
59°	EDVAN SOCORRO PRADO DE PAULA	40,00

Rio Branco - AC, 28 de setembro de 2018.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 181 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear José Liberato Pereira da Silva, para exercer o Cargo em Comissão na Unipro, referência CC-1;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Rio Branco/AC, 1° de outubro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e o

Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco e instituições de ensino superior, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior, ser prorrogado por até 12 (doze) meses, na forma estabelecida no artigo 57, VI, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 43.844,40 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000

(Atividade a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 11 (RPPS).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, de 03 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:

Francisco Evandro Rosas da Costa Diretor-Presidente do RBPREV

Contratante

Jorge Luiz Araújo Vila Nova

Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2018 - RBPREV

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2018 – TCE/ACRE, referente ao pregão presencial para registro de preços nº 006/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Acre e o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC.

ADERENTE: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV. INTERVENIENTE: Tribunal de Contas do Estado do Acre.

CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC. OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objetivo aderir à Ata de Registro de Preços n° 07/2018-TCE/ACRE, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Agente de Integração, conforme especificações contidas no Anexo Único deste Instrumento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA VIGÊNCIA E DO PREÇO: O Preço da contratação está especificado no Edital e na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Este Termo de Adesão terá sua vigência igual ao constante na Ata de Registro de Preços nº 07/2018-TCE/ACRE, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006//2018.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 27 de agosto de 2018.

ASSINAM:

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
ADERENTE
Valmir Gomes Ribeiro
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre
INTERVENIENTE
Jorge Luiz Araújo Vila Nova
Superintendente do IEL/NR-AC
CONTRATADA

RESOLUÇAO Nº 04/2018 DO CGPP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – AC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, 9º e 19º da Lei Municipal nº 2.233 de 16 de junho de 2017, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.233/2017 que institui o Programa de Parcerias Público Privadas do Município de Rio Branco-AC;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.854 de 06 de outubro de 2017, que institui o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para participação dos interessados na estruturação de projetos de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública municipal; Considerando o Edital de Chamada Pública 01/2018 — SEOP/SEFIN/SEPLAN, publicado no Diário Oficial nº 12.237, que institui o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para apresentação de estudos técnicos para análise de viabilidade de contratação de Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública (IP).

Considerando que o prazo para apresentação dos estudos encerrou-se em 27/09/2018 de acordo com a Resolução nº 03/2018, do CGPP, de 3 de agosto de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado, pelo quórum de conselheiros presentes na reunião do dia 26/09/2018, a prorrogação do prazo de 60 dias corridos para conclusão da análise dos estudos apresentados.

APROVA:

Sâmya Ester Gouveia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício

Presidente

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento – SEPLAN

Secretária Executiva